



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0102576-06.1999.8.19.0001

**CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **CARMEM FERREIRA DA MOTTA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quarto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do Administrador (fls. 1.887/1.897 – 10º Volume), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

#### **10º VOLUME**

1. **Fls. 1.898/1.902** – Resposta do 9º RI ao ofício nº 1265/2017/OF juntando certidão de ônus reais do imóvel situado na Avenida Sernambetiba nº 17.400, apartamento 202, bloco 01, matrícula 195.491.
2. **Fls. 1.903/1.911** – Resposta do 9º RI ao ofício nº 1266/2017/OF juntando certidão de ônus reais do imóvel situado na Rua Apolonia Pinto, nº 46, matrícula 11.665.
3. **Fls. 1.912/1.914** – Resposta do 6º RI ao ofício nº 1255/2017/OF juntando certidão negativa do imóvel situado na Rua Padre Telêmaco, nº 39, da casa I.
4. **Fls. 1.915/1.917** – Resposta do 6º RI ao ofício nº 1263/2017/OF juntando certidão do imóvel situado na Rua Clarimundo Mello, nº 1.051, fundos, Apt. 101 da Casa III.



5. **Fls. 1.918/1.920** – Resposta do 6º RI ao ofício nº 1256/2017/OF juntando certidão negativa do imóvel situado na Rua Padre Telêmaco, nº 39, loja e prédio.
6. **Fls. 1.921** – Resposta da Fazenda Municipal do RJ ao ofício nº 1295/2017/OF, referente ao processo nº 0102576-06.1999.8.19.0001, informando que não existem débitos de IPTU, ISS, Taxas e ITBI em nome de CARMEM FERREIRA DA MOTTA.
7. **Fls. 1.922/1.924** – Mandado de penhora no rosto dos autos/execução fiscal nº 0197022-88.2005.8.19.0001 no valor de R\$ 104.328,93.
8. **Fls. 1.925/1.926** – Decisão para publicação do QGC, reitera ofícios item “b” e determina atendimento ao item “c” fl. 1889; determina intimação da insolvente e do gerente do BB por OJ.
9. **Fls. 1.927** – Publicação do QGC da Massa Falida.
10. **Fls. 1.928/1.935** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.

## CONCLUSÕES

Inicialmente, passa o Administrador a se manifestar sobre as respostas dos ofícios de fls. 1.898/1.918.

- **Fls. 1.898/1.902** – Resposta do 9º RI ao ofício nº 1265/2017/OF juntando certidão de ônus reais do imóvel situado na Avenida Sernambetiba nº 17.400, apartamento 202, bloco 01, matrícula 195.491. **Observa do Administrador que o bem foi vendido em 08/10/1997, inexistindo possibilidade de arrecadação do imóvel.**
- **Fls. 1903/1.911** – Resposta do 9º RI ao ofício nº 1266/2017/OF juntando certidão de ônus reais do imóvel situado na Rua Apolonia Pinto, nº 46, matrícula 11.665. **O imóvel foi vendido em 1988, inexistindo a possibilidade de arrecadação do mesmo.**
- **Fls. 1.912/1.914 e 1.918** – Respostas do 6º RI juntando certidões negativas dos imóveis situados na Rua Padre Telêmaco, nº 39, casa I, loja e prédio, informando que a freguesia de Irajá passou para à Circunscrição do 8º RI no ano de 1937. **O Administrador irá postular a expedição de ofício ao 8ºRI, solicitando as certidões de ônus reais dos imóveis apontados.**



- **Fls. 1915/1.917** – Resposta do 6º RI ao ofício nº 1263/2017/OF juntando certidão do imóvel situado na Rua Clarimundo Mello, nº 1.051 – Fundos, Apt. 101 da Casa III. **O imóvel é propriedade da insolvente. Por tal, irá o Administrador postular a nomeação de perito avaliador para cumprimento de seu mister.**

Prosseguindo, informa o Administrador que em virtude da juntada de mandado de penhora no rosto dos autos pelo Exmo. Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública à fl. 1923, **será consolidado o Quadro Geral de Credores da Massa Insolvente (doc. em anexo)**, fazendo constar o crédito fiscal no valor de R\$ 104.328,93 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).

Continuando, **pugna o Administrador o cumprimento do item 3, da r. decisão de fls. 1.925/1.926**, determinando-se a expedição dos ofícios elencados pelo Administrador às fls. 1.889/1.890, item “c”, os quais serão novamente indicados pelo Administrador, objetivando a facilitação do trabalho cartorário.

Ademais, **requer o Administrador o cumprimento do item 4, da r. decisão de fls. 1.925/1.926**, determinando-se a intimação pessoal da insolvente no endereço indicado à fl. 1.886 para em cumprimento da r. decisão de fl. 1.849, esclarecendo sobre o inventário de seu cônjuge, bem como informando o número do processo, Juízo que tramita e bens elencados na partilha.

**Pugna ainda o Administrador o cumprimento do item 5, da r. decisão de fls. 1.925/1.926**, determinando-se a intimação pessoal do gerente do Banco do Brasil para manifestação acerca do paradeiro dos depósitos de fls. 601, 618, 972, 973 e 1.624, desconhecendo o Administrador se os valores ali apontados compõem o saldo atualizado daquela.

Prosseguindo, **com relação aos ofícios expedidos às fls. 1.931 e 1.934**, irá o Administrador postular a certificação cartorária quanto à existência de resposta dos mesmos. Caso negativa, será requerido a reiteração dos ofícios.



## REQUERIMENTOS

**Ante todo o exposto, este Administrador pugna a Vossa Excelência:**

- a) **seja publicado o Quadro Geral de Credores Consolidado em anexo.**
- b) **seja nomeado o Perito Avaliador Sr. ANDERSON TADEU DA SILVA MAIA, inscrito no CRECI/RJ sob o nº 047109, telefone: (21) 99889-0523, para proceder a avaliação do imóvel indicado às fls. 1.916, determinando-se sua intimação para apresentação de proposta de honorários.**
- c) **seja devidamente cumprido o item 3, da r. decisão de fls. 1.925/1.926, determinando-se a expedição dos ofícios elencados pelo Administrador às fls. 1.889/1.890, item “c”, os quais serão, a seguir, novamente indicados pelo Administrador, objetivando a facilitação do trabalho cartorário.**
  - i. ao 8º Registro de Imóveis<sup>1</sup>, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Padre Telêmaco, nº 39, casa I, Cascadura, Rio de Janeiro – RJ;
  - ii. ao 8º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Padre Telêmaco, nº 39, loja e prédio, Cascadura, Rio de Janeiro – RJ;
  - iii. ao 8º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua João Romeiro, nº 247, casas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, fundos, Cascadura – RJ;
  - iv. ao 8º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Ernani Cardoso, nº 72, lojas 7 e 9, Cascadura, Rio de Janeiro – RJ;

<sup>1</sup> Endereço do 8º RI: Rua da Alfândega, nº 91, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ, Centro, CEP: 20071-000.



- v. ao 8º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Ernani Cardoso, nº 82, casa XII, Cascadura, Rio de Janeiro – RJ;
- d) **seja devidamente cumprido o item 4, da r. decisão de fls. 1.925/1.926, determinando-se a intimação pessoal da insolvente no endereço indicado à fl. 1.886 para em cumprimento da r. decisão de fl. 1.849, esclarecendo sobre o inventário de seu cônjuge, bem como informando o número do processo, Juízo que tramita e bens elencados na partilha.**
- e) **seja devidamente cumprido o item 5, da r. decisão de fls. 1.925/1.926, determinando-se a intimação pessoal do gerente do Banco do Brasil para manifestação acerca do paradeiro dos depósitos de fls. 601, 618, 972, 973 e 1.624, desconhecendo o Administrador se os valores ali apontados compõem o saldo atualizado daquela.**
- f) **seja certificado pelo cartório quanto à existência de resposta dos ofícios expedidos às fls. 1.931 e 1.934. Caso negativo, pugna o Administrador pela reiteração dos mesmos.**

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2018.

**CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

**Administrador da Massa Insolvente de Carmem Ferreira da Motta**

Fernando Carlos Magno Martins Correia  
OAB/RJ nº 153.312